Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
111609.2.0065573-46

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

matrícula 65.573 | ficha -01-

Jundiaí, 16 de novembro de 19 98.

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS sob nº 06, com a área de 6.540,00 metros-quadrados, destacada da gleba nº 1, do lote nº 47, no Núcleo-Colonial de Corrupira-Engordador, nesta cidade e comarca, medindo - -- 60,00 metros de frente para a Estrada Jundiaí-Campinas; por 102,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da mesma saí; 116,00 metros do outro lado, dividindo com a gleba nº 08 e 60,00 metros nos - fundos, dividindo com a gleba nº 05.-

CONTRIBUINTE:- 65.046.369.-.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DAL SANTO e sua mulher MARIA VERGINIA FERRO DAL SANTO, também conhecida por MARIA VERGILIA FERRO DAL SANTO, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº -- 6.515/77, ele brasileiro, industrial, RG. nº 2.623.393-SP e cic. nº -- 038.394.358-20, e ela brasileira, do lar, RG.5.794.443-SP e cic. nº -- 038.406.118-49, residentes à Estrada Velha de Campinas, Km. 705, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 100.365 - fls. 50 - livro 3-CO, feita em 09 de outubro de 1.973.-

O SUBSTITUTO DO OFICIAL,

R.1:- Em 16 de novembro de 1.998.-
Pela escritura datada de 15 de maio de 1.996, de notas do 4º Tabelionato local, livro nº 270 - fls. 189/189vº, prenotada sob nº - -- 155.711, os proprietários ANTONIO JOSÉ DAL SANTO e sua mulher MARIA -- VERGINIA FERRO DAL SANTO, também conhecida por MARIA VERGILIA FERRO -- DAL SANTO, acima qualificados, transmitiram a título de **DOAÇÃO**, o - -- imóvel objeto da presente matrícula, à SERGIO AUGUSTO DAL SANTO, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. nº 8.070.604-6-SP e cic. número -- 776.770.998-15, residente à rua Senador Fonseca nº 751, 2º andar, nesta cidade; SOLANGE MARIA DAL SANTO JACOMELLI, casado com PAULO SERGIO-DE LEMOS JACOMELLI, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ela brasileira, do lar, RG. nº 6.722.486-SP e cic nº 270.002.858-93, e ele brasileiro, advogado, RG. 7.299.388-SP e cic nº 016.041.658-20, residentes à rua Profª Elza Facca Martins Bonilha,- e CARLOS ALBERTO DAL SANTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.473.840-SP e cic. nº 097.026.218-36, residente à rua Senador-Fonseca nº 651, nesta cidade, atribuindo-se o valor de R$57.444,97, -- com valor venal atualizado para outubro de 1.998, de R$104.312,86.- -- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI)--

---

AV.2:- Em 16 de novembro de 1.998.-
Pela escritura supra citada, consta que a doação objeto do re - gistro nº 01 desta matricula, é feita com as **CLÁUSULAS** de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, extensivos a frutos e -- rendimentos do citado bem, que os outorgados donatários por gratidão - contemplam os outorgantes doadores caso venha necessitar em prover---- lhes em suas necessidades alimentares, remédios e acompanhamento médicos e hospitalares.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS -- FERRANTI).-

---

-segue no verso-

ARQUIVO DE CONSULTA SEM VALOR DE DOCUMENTO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 22/10/2026 08:29:14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

matrícula -65.573- ficha 01 verso

AV.03:- Em 21 de dezembro de 2.001.-
Pela escritura datada de vinte e um (21) de novembro de dois mil e um (2.001), de notas do Quarto Tabelionato local, livro n.º 360 - fls. 258, Prenotada sob n.º 183.549, nesta Serventia, aos 04 de dezembro de 2.001, os doadores ANTÔNIO JOSÉ DAL SANTO e sua mulher MARIA VERGINIA FERRO DAL SANTO, que também é conhecida por MARIA VERGILIA FERRO DAL SANTO, já qualificados, desistiram da cláusula de inalienabilidade, constante da Averbação n.º 2, desta matrícula, autorizando o seu cancelamento, ficando em conseqüência, **CANCELADA** a referida cláusula de inalienabilidade.- O Escrevente Autorizado, ,(LUIZ CARLOS FERRANTI).

Av.4:- Em 27 de fevereiro de 2019.
Pela certidão de interdição - Matrícula n.º 116509.01.55.2019.7.00028.042.0017260-51, expedida em onze (11) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), pelo Cartório de Registro Civil do Primeiro Subdistrito local, e requerimento firmado nesta cidade, aos dezenove (19) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), Prenotados nesta Serventia sob nº 413.482, em dezenove (19) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), consta que pela r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Sucessões desta cidade e comarca, datada de doze (12) de junho de dois mil e seis (2006), transitada em julgado em vinte e sete (27) de junho de dois mil e seis (2006) (Processo n.º 0036462-29.2005.8.26.0309), foi decretada a **interdição** de **CARLOS ALBERTO DAL SANTO**, já qualificado, nomeando-lhe curadora Solange Maria Dal Santo Giacomelli Stel, portadora do RG n.º 6.722.486-6, inscrita no CPF n.º 270.002.858-93, autônoma, casada, residente na Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha, n.º 151, Vila Maria Luiza, nesta cidade. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, ,(ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.5:- Em 19 de novembro de 2025.
Pelo Despacho com Força de Ofício proferido em quinze (15) de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da EXE3 desta Cidade e Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos autos do Processo: ATOrd 0180100-24.1994.5.15.0096, tendo como autor: JOSE FERNANDES e outros e como réu: DAL SANTO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outros, Prenotado nesta Serventia sob nº 542.440, em doze (12) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), foi a transmissão do imóvel objeto da presente Matrícula, realizada por doação, através do Registro nº 1 declarada **ineficaz** com relação a presente ação, uma vez que a mesma ocorreu em **fraude à execução destes autos**, e por consequência as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade objeto da Averbação n.º 2, também se tornam ineficazes com relação a presente execução. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Alexia Savelli Vechiatto. A Escrevente Autorizada, ,(ALEXIA SAVELLI VECHIATTO).

Av.6:- Em 24 de julho de 2026.
Pela Certidão Judicial passada em dezessete (17) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), pelo Escrivão Diretor da Secretaria Conjunta desta Cidade e Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, expedida nos autos da Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0180100-24.1994.5.15.0096, que JOSE FERNANDES, inscrito no CPF nº 712.135.118-87, move em face de MARIA VERGINIA FERRO DAL SANTO, inscrita no CPF nº 038.406.118-49, para cobrança da dívida do valor de dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos (R$ 2.786.638,93), Prenotada nesta Serventia sob nº 555.930, em dezessete (17) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), foi **o imóvel** objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por **JOSE FERNANDES**, inscrito no CPF nº 712.135.118-87, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Maria Verginia Ferro Dal Santo. *Sendo que houve decisão judicial para a penhora de fração superior pertencente a executada, datada de onze (11) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), Folhas: 773d5a1. Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, tudo conforme decisão datada de dezessete (17) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), Folhas: e2e9f00.* Título qualificado e digitado por Sabrina Marvulle Pagamisse. A Escrevente Autorizada, ,(SABRINA MARVULLE PAGAMISSE).

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 22/10/2026 08:29:14